



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Memorando nº 07/2021

Palmital, 23 de março de 2021.

**JAIRO JOSÉ MENEZES**

**Departamento de Licitações**

**Câmara Municipal de Palmital – PR**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Venho através do presente, solicitar elaboração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 003/2019**, do Processo Licitatório nº 03/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, firmado com a empresa MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI – EPP.

Outrossim, determino que, seja encaminhado o presente pedido à Assessoria Jurídica, para que elabore parecer acerca da realização do aditivo solicitado;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para efetivação do procedimento.

Atenciosamente.

**ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**

**Presidente da Câmara Municipal**

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

| Código: 24 - 8                                                                                     |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | Saldo a requisitar             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Nome: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - CPF/CNPJ: 00.722.411/0001-90 Telefone: 042 3657-1581 |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |
| Lote: 001                                                                                          | Nome: Lote 001 | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato |
| Item: 001                                                                                          |                | 4,14                 | 4.000,00         | 17.120,00   | 0,00                  | 2.244,3006                    | 0,00                          | 1.755,6994              |                                | 7.268,60                       |
| Produto: 21 COMBUSTÍVEL: GASOLINA                                                                  |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | 7.268,60                       |
| Unidade de medida: LTS                                                                             |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                |                                |
| Total do fornecedor:                                                                               |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | 7.268,60                       |
| TOTAL DA LICITAÇÃO:                                                                                |                |                      |                  |             |                       |                               |                               |                         |                                | 7.268,60                       |

Critério de seleção:  
Imprimir somente itens com saldo a requisitar

Uma e contrato  
24/03/2021

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Monica Laís Kuzharski, na versão: 5526 w

23/03/2021 15:23:05



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

## PARECER JURÍDICO 012/2021

### RELATÓRIO:

Trata o presente parecer de análise jurídica, referente ao 2º Termo Aditivo de prazo do Contrato Administrativo, referente ao processo licitatório nº 003/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, pactuado com a empresa **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO** CNPJ nº 00.722.411/0001-90, para aquisição de combustível, tipo gasolina comum, para abastecimento da frota Municipal da Câmara Municipal de Palmital/PR.

O Sr. Antonio Machado de Jesus Filho, presidente do Legislativo Municipal, solicitou a prorrogação do prazo do contrato celebrado.

Assim buscando dar continuidade a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços. **É o sucinto relatório, passo ao Parecer:**

### FUNDAMENTAÇÃO:

Na análise os autos depreende-se que o objetivo do 2º Termo Aditivo de Prazo é dar continuidade a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento licitatório, somente dificultaria a continuidade dos serviços, segundo o pedido ora, inclusos.

A Lei nº 8.666/1993, a teor de seu art. 57, parágrafo 4º, prevê a possibilidade da Administração pública prorrogar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes máximos ali previstos. Com efeito preceitua o art. 57, artigo parágrafo 4º, da Lei Federal, *in verbis*:

E-mail [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

*("Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

*§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.*

*§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Acerca do quantitativo estimado é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico adentrar no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que pretende realizar. Na forma do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/1993, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do 2º Termo Aditivo de Prazo.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

E-mail [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035- Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277

CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

## CONCLUSÃO:

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do 2º Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo referente ao Pregão Presencial nº 01/2019, desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial da Câmara Municipal, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

À consideração superior.

**S.M.J. É o Parecer.**

Palmital, 24 de março de 2021.

  
**FABIO LEAL DE SOUZA**

**OAB/PR 46.794**

**Assessor Jurídico**

E-mail [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035– Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

## SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Termo aditivo ao Contrato nº 003/2019, assinado em 25 março de 2019, firmado pelo referido instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmital/PR, na Rua Moisés Lupion, nº 1035, centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 77.778.660/0001-22, neste ato representada por seu **PRESIDENTE** vereador **ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**, inscrito no CPF sob nº 592.758.209-53 e portador da CI/RG nº 6.530.994-7 SSP/PR, abaixo assinado doravante **CONTRATANTE**, de um lado e de outro **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço situado à Rua Maximiliano Vicentin, nº 192, Centro, Palmital-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90**, neste ato representada por sua proprietária Sra. **ROSANA FRANCO**, inscrita no CPF sob nº 053.088.479-83 e portadora da CI/RG nº 8.370.538-8 SSP/PR abaixo assinada, doravante **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO** decorrente do resultado da licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**, mediante as seguintes condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato nº 003/2019, do Processo Licitatório nº 03/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, até a data de 24 de março de 2022 do prazo estipulado na cláusula décima do contrato original, com fulcro no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:** Estão disponíveis a quantia de 1.755,69 (mil setecentos e cinquenta e cinco e sessenta e nove) litros de combustível, totalizando o valor do item para o montante atualizado de **R\$ 7.268,60 (sete mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)** anuais, até o termino do presente aditivo, conforme parágrafo único da cláusula décima, do contrato original. A contratante não fica obrigada a utilizar o total do combustível disponível objeto da licitação nº 01/2019 e do referido aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

E-mail [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Palmital, 23 de março de 2021.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO  
CONTRATANTE

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO  
EIRELI - EPP  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Fernando Carneiro  
CPF: 033.183.489-88

2.

Nome: Sirley Terezinha Visentin  
CPF: 016.451.659-06

E-mail [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fone (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3567-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

**Câmara Municipal de Palmital/PR.**

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e  
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 129  
Ano 2021  
25/Março/2021  
Página 01

## SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Termo aditivo ao Contrato nº 003/2019, assinado em 25 março de 2019, firmado pelo referido instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmital/PR, na Rua Moisés Lupion, nº 1035, centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 77.778.660/0001-22, neste ato representada por seu **PRESIDENTE** vereador **ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**, inscrito no CPF sob nº 592.758.209-53 e portador da CI/RG nº 6.530.994-7 SSP/PR, abaixo assinado doravante **CONTRATANTE**, de um lado e de outro **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço situado à Rua Maximiliano Vicentin, nº 192, Centro, Palmital-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90**, neste ato representada por sua proprietária Sra. **ROSANA FRANCO**, inscrita no CPF sob nº 053.088.479-83 e portadora da CI/RG nº 8.370.538-8 SSP/PR abaixo assinada, doravante **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO** decorrente do resultado da licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019**, mediante as seguintes condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato nº 003/2019, do Processo Licitatório nº 03/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, até a data de 24 de março de 2022 do prazo estipulado na cláusula décima do contrato original, com fulcro no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA:** Estão disponíveis a quantia de 1.755,69 (mil setecentos e cinquenta e cinco e sessenta e nove) litros de combustível, totalizando o valor do item para o montante atualizado de **R\$ 7.268,60 (sete mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)** anuais, até o termino do presente aditivo, conforme parágrafo único da cláusula décima, do contrato original. A contratante não fica obrigada a utilizar o total do combustível disponível objeto da licitação nº 01/2019 e do referido aditivo.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

**Câmara Municipal de Palmital/PR.**

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e  
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 129  
Ano 2021  
25/Março/2021  
Página 02

Palmital, 23 de março de 2021.

**ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO  
CONTRATANTE**

**MARIA APARECIDA NADOLNY  
FRANCO EIRELI - EPP  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Fernando Carneiro  
CPF: 033.183.489-88

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Sirley Terezinha Visentin  
CPF: 016.451.659-06

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

bry



ANTONIO MACHADO  
DE JESUS FILHO  
592.758.209-53

Emitido por: AC  
Certisign RFB G5

Data: 25/03/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.